



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

ATA DA NONA REUNIÃO DE 2017

Aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e dezassete, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto n.º 3 do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no Edifício dos Paços do Município, em reunião ordinária, de caráter privado. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Senhor Presidente Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 57/2017, de 28 de abril, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e os Senhores Vereadores, José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Registou-se a ausência do Senhor Vereador Fernando Simão de Góis, por motivos de agenda. -----

----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Técnico Superior, Jerónimo Filipe de Sousa Pereira, da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião. -----

----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

O Senhor Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrados neste período, o Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para propor o rebaixamento de alguns lancis existentes junto às passadeiras na Vila de São Vicente, bem como junto à Igreja do Senhor Bom Jesus, na freguesia de Ponta Delgada, ao que o Senhor Presidente da Câmara registou a sugestão e informou que irá diligenciar para que o mesmo se concretize com a maior brevidade possível. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para recomendar o asfaltamento da Estrada Municipal que liga os sítios do Lanço às Ginjas, na freguesia de São Vicente, devido ao seu elevado estado de degradação, oferecendo perigo a quem por ali circula. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente informou que está ocorrente da situação e frisou que este troço de estrada será, em breve, novamente asfaltado, assim como o troço de estrada entre os sítios da Achada dos Judeus e a Ribeira Grande, na freguesia de São Vicente e o troço de estrada entre os sítios da Achada do Castanheiro e a Igreja, na freguesia de Boaventura.-----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos para dar conhecimento que a autarquia irá se associar às comemorações da Festa da Flor, sendo que no dia cinco de maio do corrente ano pelas dezassete horas e trinta minutos, realizar-se-á um “workshop de arranjos florais” no Centro de Promoção Cultural de São Vicente e que serão ornamentados tapetes florais em algumas ruas da Vila de Vicente com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

a colaboração de diversas associações e escolas do Concelho. Ainda no uso da palavra informou que no dia quatro de maio do corrente ano decorrerá no Centro de Promoção Cultural de São Vicente um “Sarau Literário” sobre o Dia da Mãe, pelas quinze horas, em parceria com o “Projeto Envelhecer com Alegria”. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para dar conhecimento que a autarquia irá assinar um protocolo com a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas para utilização das salas de formação e do auditório da Escola Agrícola da Madeira. Informou ainda que contactou com a Secretaria Regional de Turismo a fim de promover formação nas áreas da restauração e de hotelaria na referida escola e que, em junho do corrente ano a Câmara irá promover oito sessões do filme “O Feiticeiro da Calheta” no referido auditório, em dias e horários a divulgar brevemente. Ainda no uso da palavra esclareceu ao executivo que relativamente à construção do Centro de Estudos Bentianos e sobre as notícias vindas a público no matutino “Diário de Notícias” sobre este assunto, que a autarquia só avançará com o projeto se o mesmo for integrado com a Casa-Museu Dr. Horácio Bento Gouveia e negou a alegada condição imposta aos herdeiros de que estes só teriam acesso à Casa-Museu um vez por ano e por apenas 15 dias. Reconheceu ser de grande interesse cultural para o concelho e para a região a construção deste centro de estudos, no entanto, o mesmo deverá ser construído ao lado da Casa-Museu que se encontra fechada ao longo de todo o ano e num projeto integrado, afirmando que todo o espólio e história do escritor Dr. Horácio Bento Gouveia estão na referida casa. Informou ainda que em reunião mantida com o arquiteto e com a advogada da família, transmitiu a posição da Câmara Municipal e que só vai gastar dinheiro do erário público se o projeto for integrado, que sirva a população e não uma família. Por fim informou que as paróquias da Ponta Delgada, Boaventura e da Fajã do Penedo agraciaram a autarquia, com uma salva de prata alusiva a cada uma das paróquias, como reconhecimento pela colaboração e cooperação existentes entre as paróquias e a Câmara Municipal. Finalizou informando que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

devido ao encerramento da IPM-Iluminação Pública da Madeira e da nova legislação em vigor relativamente ao pagamento da iluminação pública, a autarquia terá de proceder ao pagamento de duzentos mil euros à EEM- Empresa de Eletricidade da Madeira relativamente ao ano de 2016, bem como para os anos seguintes, no entanto a AMRAM – Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira vai intentar uma ação judicial referente à fórmula de cálculo para apuramento deste valor, nos diversos concelhos da região. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 47/PCM/2017, referente à emissão de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um prédio rústico localizado ao sítio do Cascalho, freguesia e concelho de São Vicente, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 22 de agosto; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Considerando o requerimento registado sob o IDOK Proc.º nº1229/2017, de 21 de abril, em nome de Renato Miguel Oliveira de Sousa, na qualidade de comprador, contribuinte fiscal n.º 186 459 025, residente ao sítio dos Lameiros, freguesia e concelho de São Vicente, para emissão do parecer a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 54º do Regime das Áreas Urbanas de Génese Ilegal - Aprovado pela Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pelas Leis n.º 165/9º9, de 14 de setembro, 64/2003, de 23 de agosto, 10/2008, de 20 de Fevereiro e 70/2015 de 16 de Julho. -----

Na sequência da informação do SAT/DJU, de 26/04/2017 e proposta do respetivo dirigente, de 26/04/2017 – exaradas no requerimento, em suporte digital, na aplicação IDOK – que contém a apreciação dos factos expostos pelos interessados, bem como a análise dos documentos que instruíram o pedido. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Por se entender que os prédios, bem como as quotas ideais a transmitir – pela sua dimensão – são suscetíveis de rendibilidades económicas não urbanas e por não existirem indícios de que a pretendida aquisição, em regime de compropriedade, visa (ou dela resulta) o parcelamento físico do referido prédio, para construção, em violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Pelo exposto propõe-se à Câmara Municipal que delibere – nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 54º do Regime das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, aprovado pela Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pelas Leis n.º 165/99, de 14 de setembro, 64/2003, de 23 de agosto e Lei 10/2008, de 20 de Fevereiro e Lei 70/2015, de 16 de Julho – emitir parecer favorável à constituição em regime de compropriedade a favor de Renato Miguel Oliveira de Sousa, contribuinte fiscal n.º 186 459 025, residente ao sítio dos Lameiros, freguesia e concelho de São Vicente e Ezequiel João de Sousa, contribuinte fiscal n.º 142 497 037, residente ao sítio dos Lameiros, freguesia e concelho de São Vicente, o seguinte prédio: ---
1 - Prédio rústico, localizado ao sítio do Cascalho, freguesia e concelho de São Vicente, inscrito na matriz predial sob o artigo 10732 (1/8 parte), descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente sob o n.º 2258/20011119 com a área total de 300 m² e que confronta a Norte com António de Sousa Andrade, Sul com o córrego, Leste com Manuel Dinis e Oeste com Herdeiros de João Francisco Andrade. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 37/2017-----

Ponto 2 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 48/PCM/2017, referente ao apoio financeiro em 50% do valor da mensalidade relativa aos alunos matriculados pela primeira vez no Infantário do Bom Jesus de Ponta Delgada, no ano letivo 2017/2018. -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Face ao contexto socioeconómico atual, é de interesse do Município ajudar os alunos oriundos de famílias residentes no Município de São Vicente com vista à continuidade de uma inserção na Educação Pré-Escolar, visto que a cresce é um ponto de partida no percurso escolar; -----

Assim, resulta como importante medida apoiar as famílias através da participação financeira do Município ao contribuir em 50 % nas mensalidades dos alunos matriculados pela primeira vez no Infantário do Bom Jesus de Ponta Delgada, no ano letivo 2017/2018; -

Medida essa que visa também combater as desigualdades e as carências financeiras; -----

Devendo, por isso, serem construídas políticas que promovam a democratização do ensino, garantindo o direito a uma mais efetiva igualdade de oportunidades no acesso à Educação; -----

Visto que para o Município poder prestar este apoio financeiro é necessário uma autorização para se proceder à despesa relativa ao valor mensal e anual a apurar consoante o número de alunos em questão; -----

Propõe-se que seja aprovado que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, José António Gonçalves Garcês, possa autorizar as despesas relativas ao pagamento deste apoio financeiro. -----

São atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente relativos à educação, ensino e ação social, conforme alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, atualizada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; -----

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa ou outra de interesse para o município, aqui em concreto a atividade letiva escolar que é de natureza educativa, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, atualizada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----

Pelo exposto propõe-se à Câmara Municipal aprovar a presente proposta de apoio financeiro em 50% do valor da mensalidade relativa aos alunos a serem matriculados pela primeira vez, no ano letivo 2017/2018, no Infantário do Bom Jesus de Ponta Delgada, oriundos de famílias residentes no Município de São Vicente, bem como aprovar que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, José António Gonçalves Garcês, possa autorizar as despesas relativas ao pagamento deste apoio financeiro, que será pago diretamente ao Infantário. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 38/2017-----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período. -----

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das doze horas e para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente

-

(José António Gonçalves Garcês)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

(José António Martins Mendonça)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente

-

(Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

(César Gregório Nóbrega Pereira)

O Técnico Superior

-

(Jerónimo Filipe de Sousa Pereira)